

Decreto n.º 25/2020

“Regulamenta as alíquotas de contribuição previstas nos incisos III e IV do art. 57 da Lei Municipal nº 712, de 24 de novembro de 2005, implementa plano de amortização do passivo previdenciário e, dá outras providências”.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto no art. 80, parágrafo único da Lei Municipal nº 712, de 24 de novembro de 2005 c/c art. 3º da Lei Municipal nº 951, de 17 de janeiro de 2017 e, considerando os resultados da Reavaliação Atuarial do exercício 2019 faz saber que a partir da seguinte data fica DECRETADO:

Art. 1.º - A alíquota da contribuição patronal de que trata o inciso III do art. 57 da Lei Municipal nº 712/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 951/2017, permanecerá em 14,88% (quatorze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento).

Art. 2.º - A alíquota da contribuição patronal suplementar de que tratam o inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 712/2005 e o art. 2º da Lei Municipal nº 951/2017, obedecerá o plano de amortização informado no DRAA do exercício 2018, conforme tabela abaixo:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2020	15,46%	2030	83,68%	2040	165,67%
2021	19,07%	2031	91,88%	2041	173,86%
2022	22,68%	2032	100,08%	2042	182,06%
2023	26,29%	2033	108,28%	2043	190,26%
2024	34,49%	2034	116,47%	2044	198,46%
2025	42,69%	2035	124,67%	2045	206,66%
2026	50,89%	2036	132,87%	****	****
2027	59,08%	2037	141,07%	****	****
2028	67,28%	2038	149,27%	****	****
2029	75,48%	2039	157,47%	****	****

Art. 3º - A alíquota de contribuição de que trata o art. 2º permanecerá vigente até que seja procedida, mediante ato administrativo do Chefe do Poder Executivo, a revisão anual na forma do disposto no art. 80, parágrafo único da Lei Municipal nº 712/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especial do Decreto nº 03/2019 e do Decreto nº 07/2020.

**REGISTRE-SE,
INTIME-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, 12 de maio de 2020.

**BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PREFEITO**